

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

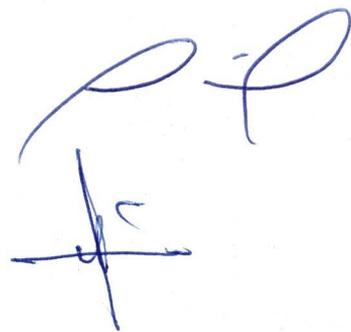
6º Termo Aditivo Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI EPP** para a Execução da obra/serviço de **COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEI, NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI EPP** estabelecida Rua Água Marinha, 230 – Potilândia, Natal/RN, Município, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 21.949.552/0001-10, neste ato representada por seu sócio, senhor **WILTON DA SILVA MOREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro Civil, portador do RG 002.493.119 e CPF n.º 067.444.464-79, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Termo Aditivo de Contrato, **Processo Administrativo n.º 23077. 037591/2019-09** com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão de valores do Contrato n.º 038/2018-UFRN** e dar continuidade a execução, pela **CONTRATADA**, sob o regime de, da **COMPLEMENTAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NEI, NO CAMPUS CENTRAL, EM NATAL/RN**, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do **RDC ELETRÔNICO N.º 002/2018-DMP**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO VALOR

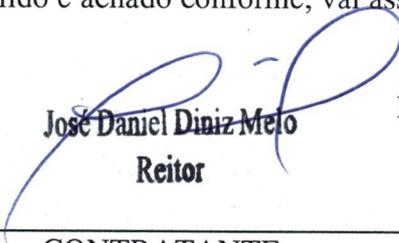


2.1 Devido à supressão de valor o valor do **Contrato nº 038/2018-UFRN**, fica suprimido em **RS 3.136,71 (Três mil, cento e trinta e seis reais e setenta e um centavos)**, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, conforme planilhas de composição de preços em anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação

3.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pela presente instrumento de aditamento que, independentemente de transcrição, passa a integrá-lo.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.


José Daniel Diniz Melo
Reitor

Natal/RN, 17 de julho de 2019.

CONTRATANTE



CONTRATADA

W DA S MOREIRA ENGENHARIA EIRELI - EPP

TESTEMUNHAS:

CPF:

ID:


Ioadete Raulino da Costa
Diretoria de Gestão e
Fiscalização de Contratos
Matricula: 1459231

CPF:

ID:


Lúcio Cleber Barbalho de França
Assistente em Administração
Mat. 2064330

10/15/11
10/15/11

10/15/11
10/15/11
10/15/11
10/15/11

Natal, 18 de Julho de 2019								
OBRA/SERVIÇO:		SERVIÇOS COMPLEMENTARES PRÉDIO NOVO DO NEI				BDI:	GERAL:	28,94%
LOCAL:		CAMPUS UFRN NATAL					EQUIP.:	19,65%
DATA BASE SINAPI:		dez/17				LEIS SOCIAIS:	HORISTA:	87,36%
							MENSALISTA:	48,96%
PLANILHA DE SUPRESSÃO							SUPRESSÃO	
ITEM	CÓD. SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT	UND.	P.UNIT(RS)	P.TOTAL(RS)	QUANT.	P.TOTAL(RS)
04.00		COBERTURA	SUBTOTAL			13.216,35		3.136,69
04.02	*	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO CORTINA ENROLÁVEL COM LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA (COM VISOR OU NÃO) COM SUPORTE EM ALUMÍNIO BRANCO, MÓDULOS SUBDIVIDIDOS CONFORME FABRICANTE (LATERAL DO PÁTIO COMPRIMENTO DE 29,75M E ALTURA DE 2,67M)	1,00	UN	11.346,72	11346,72	0,11	1267,08
04.03	*	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDO TIPO CORTINA ENROLÁVEL COM LONAS DE ALTA RESISTÊNCIA (COM VISOR OU NÃO) COM SUPORTE EM ALUMÍNIO BRANCO, MÓDULOS SUBDIVIDIDOS CONFORME FABRICANTE (PARALELO AO HALL DE ENTRADA COMPRIMENTO DE 5,25M E ALTURA DE 2,67M)	1,00	UN	1.869,63	1869,63	1,00	1869,63
TOTAL:						13.216,35		3.136,71

Wilton da Silva Moreira
 Engenheiro Civil
 CREA - RN 2107504555